

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM**Declaração de retificação n.º 926/2012****Processo n.º 1230/12.8TBSTR — Insolvência de pessoa singular (apresentação)**

De que por despacho proferido em 19 de junho de 2012, foi ordenada a correção do nome do insolvente devendo no anúncio para publicação da sentença de declaração de insolvência com a referência 12626/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, em 6 de junho de 2012, onde se lê «Luis Miguel Baeta Vieira Nunes» passar a ler-se «Luis Miguel Baeta Vieira Gomes».

26 de junho de 2012. — A Juíza de Direito, *Liliana Matias Braz*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Sousa*.

306213886

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO**Anúncio n.º 13284/2012****Processo: 540/12.9TBVCT
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

N/Referência: 5673608

Insolvente: Maria Alice Costa Ribeiro.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Maria Alice Costa Ribeiro, Empregado de Balcão, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 11-01-1973, freguesia de Fão Esposende, nacional de Portugal, NIF — 195173236, BI — 10642939, Endereço: Rua da Seca, 206, 4935-168 Darque.

Administrador da insolvência: Dr. Miguel Ribas, Endereço Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Miguel Ribas, Endereço Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

30-04-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *M.ª Natividade Costa*.

306033499

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Despacho (extrato) n.º 9784/2012**

Por despacho do Exmo. Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de junho de 2012:

Foi Deolinda Maria Lourenço Martins, Escrivã de Direito, nomeada em comissão de serviço para exercer funções de secretária de inspeções judiciais, com efeitos a 28 de junho de 2012.

10 de julho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel da Fonseca Martins*.

206250465

Despacho (extrato) n.º 9785/2012

Por despacho do Exmo. Juiz Secretário, de 31 de maio de 2012, foi nomeado para exercer funções, em comissão de serviço, no Conselho Superior da Magistratura, o Escrivão de Direito, José Martins Cordeiro, com efeitos a 04 de junho de 2012.

10 de julho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel da Fonseca Martins*.

206250279

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Aviso n.º 9815/2012**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior na área de apoio aos órgãos de gestão, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243 de 21 de dezembro de 2011, homologada por despacho da Senhora Presidente da Escola em 09 de julho de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Candidatos aprovados:

- 1.º — Carla Inês da Silva Martins — 16,55
- 2.º — Ana Margarida dos Santos Fernandes — 15,60
- 3.º — Eugénia de Fátima Ferreira Botelho — 13,63
- 4.º — Nicole Melanie Farias Dourado — 10,98

11 de julho de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206250943

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Despacho n.º 9786/2012**

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico e ouvido o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis (ESEnfCVPOA), foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a proposta de alteração ao plano de estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, em funcionamento na Escola.

Esta alteração, que não determina qualquer modificação dos objetivos do curso, foi aprovada em reunião do Conselho de Direção de 15 de junho de 2012.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, esta alteração foi comunicada à Direção Geral do Ensino Superior, em 22 de junho de 2012.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do referido decreto-lei, determino a republicação da estrutura curricular e do plano

de estudos do referido curso (registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD72/2008).

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012-2013.

12 de julho de 2012. — O Presidente, *Henrique Lopes Pereira*.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

Licenciatura em Enfermagem

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

3 — Curso: Licenciatura em Enfermagem.

4 — Grau: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.

7 — Duração normal do curso: 4 anos curriculares/8 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruturamos (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da educação	142	3	6
Línguas e literatura estrangeiras	222		
Filosofia e ética	226	3	
Psicologia	311	5	
Sociologia e outros estudos	312	2	
Gestão e administração	345	2	
Biologia e bioquímica	421	16	
Informática — programas não classifica- dos noutras áreas de formação	489	2	4
Enfermagem	723	193	
Terapia e reabilitação	726	2	
Saúde — programas não classificados noutra área de formação	729	2	
<i>Total</i>		230	10

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomofisiologia I	421	S	135	68 = T: 58; TP: 10	5	Optativa a). Optativa a).
Bioquímica e Microbiologia	421	S	108	54 = T: 44; TP: 10	4	
Fundamentos de Enfermagem I	723	S	216	108 = T: 54; TP: 12; PL: 34; OT: 8	8	
Antropologia e Sociologia da Saúde	312	S	54	27 = T: 27	2	
Epistemologia da Enfermagem	723	S	135	68 = T: 34; TP: 26; OT: 8	5	
Bioética e Ética em Enfermagem	226	S	81	41 = T: 21; TP: 20	3	
Psicologia Geral	311	S	81	41 = T: 21; TP: 15; OT: 5	3	
Anatomofisiologia II	421	S	108	54 = T: 42; TP: 12	4	
Fundamentos de Enfermagem II	723	S	162	81 = T: 11; TP: 10; PL: 50; OT: 10	6	
Nutrição	726	S	54	27 = T: 27	2	
Enfermagem da Família e Comunidade I	723	S	108	54 = T: 28; TP: 12; PL: 10; OT: 4	4	
Tecnologias da Informação Aplicadas à Enfermagem	489	S	54	27 = TP: 19; S: 4; OT: 4	2	
Psicologia da Saúde	311	S	54	27 = T: 17; TP: 10	2	
Língua Estrangeira — Inglês I	222	S	54	27 = T: 21; TP: 6	2	
Língua Estrangeira — Francês I	222	S	54	27 = T: 21; TP: 6	2	
Ensino Clínico I — Promoção da Saúde e Prevenção da Doença	723	S	216	162 = E: 162	8	

QUADRO N.º 3

2.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem — Saúde no Adulto I	723	S	270	135 = T: 65; TP: 25; PL: 35; OT: 10	10	Optativa b). Optativa b).
Farmacologia	421	S	81	41 = T: 31; TP: 10	3	
Educação em Saúde	142	S	81	41 = T: 20; TP: 17; OT: 4	3	
Enfermagem — Saúde no Idoso	723	S	54	27 = T: 17; TP: 20	2	
Ensino Clínico II — Fundamentos de Enfermagem	723	S	324	243 = E: 243	12	
Enfermagem — Saúde no Adulto II	723	S	135	68 = T: 20; TP: 28; PL: 20	5	
Investigação I	723	S	27	14 = T: 14	1	
Língua Estrangeira Inglês II	222	S	27	14 = TP: 14	1	
Língua Estrangeira Francês II	222	S	27	14 = TP: 14	1	
Ensino Clínico III — Enfermagem Médica e Cirúrgica	723	S	621	466 = E: 466	23	

QUADRO N.º 4

3.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem — Saúde Mental	723	S	135	68 = T: 40; TP: 18; OT: 10	5	
Enfermagem — Saúde Infanto-Juvenil e Pediatria	723	S	135	68 = T: 38; TP: 10; PL: 10; OT: 10	5	
Enfermagem — Saúde Materna, Obstetrícia e Ginecologia	723	S	108	54 = T: 30; TP: 4; PL: 10; OT: 10	4	
Relação de Ajuda	723	S	81	41 = T: 15; OT: 26	3	
Investigação II	723	S	108	54 = T: 22; TP: 18; S: 4; OT: 10	4	
Gestão em Enfermagem	345	S	54	27 = T: 27	2	
Epidemiologia	729	S	54	27 = TP: 27	2	
Língua Estrangeira — Inglês III	222	S	81	41 = TP: 41	3	Optativa c).
Língua Estrangeira — Francês III	222	S	81	41 = TP: 41	3	Optativa c).
Diversidade Cultural	723	S	54	27 = T: 10; TP: 10; S: 7	2	Optativa d).
Terapias Complementares	723	S	54	27 = T: 10; TP: 10; S: 7	2	Optativa d).
Ensino Clínico IV — Enfermagem de Saúde Mental	723	S	270	203 = E: 203	10	
Ensino Clínico V — Enfermagem de Saúde Materna, Obstetrícia e Ginecologia; Infanto-Juvenil e Pediatria	723	S	540	405 = E: 405	20	

QUADRO N.º 5

4.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem da Família e Comunidade II	723	S	108	54 = T: 26; TP: 18; OT: 10	4	
Enfermagem — Saúde do Adulto III	723	S	81	41 = T: 20; TP: 11; PL: 10	3	
Investigação III	723	S	54	27 = TP: 13; S: 6; OT: 8	2	
Identidade Profissional	723	S	54	27 = T: 10; TP: 5; S: 12	2	
Enfermagem Pré-hospitalar	723	S	54	27 = T: 10; TP: 12; S: 5	2	Optativa e).
Enfermagem de Catástrofe	723	S	54	27 = T: 10; TP: 12; S: 5	2	Optativa e).
Enfermagem de Intervenção Humanitária	723	S	54	27 = T: 10; TP: 12; S: 5	2	Optativa e).
Ensino Clínico VI — Enfermagem de Saúde Familiar e Comunitária	723	S	459	344 = E: 344	17	
Ensino Clínico VII — Integração à Vida Profissional	723	S	810	608 = E: 608	30	

Notas:

- (1) Designação da Unidade Curricular;
- (2) Área Científica de acordo com as áreas definidas no Quadro n.º 1;
- (3) Unidade Curricular Semestral (S);
- (4) Número de horas totais (horas de contacto mais horas de trabalho autónomo do estudante);
- (5) Horas de Contacto T (teóricas); PL (Práticas Laboratoriais); TP (Teórico-Práticas); OT (Orientação Tutorial); E (Estágio);
- (6) ECTS por Unidade Curricular calculados em função do número de horas totais;
- (7) Nas Unidades Curriculares optativas, o estudante opta por uma Unidade Curricular de entre as Unidades Curriculares com a mesma alínea.

206250651

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 9787/2012

Por Despacho de 18/01/2012 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

Mestre Carlos Filipe Teixeira Andrade contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Adjunto, posicionado no índice 210, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 02/12/2011, inclusive, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

Mestre Maria Manuela Rebelo Pinto contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como

Professora Adjunta, posicionada no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 16/12/2011, inclusive, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

08-05-2012 — A Adjunta do Administrador, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

206250854

Despacho (extrato) n.º 9788/2012

Por Despacho de 18/01/2012 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

Licenciado Rogério Mário Madail da Silva contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Assistente, em regime de tempo integral, posicionado no índice 150, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 20/10/2011, inclusive, nos termos do ECPDESP, na redação anterior à do Decreto-Lei n.º 207/2009, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

Licenciado Fernando Manuel Faria Varelas Graça contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Assistente, em regime de tempo integral, posicionado no índice 150, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 20/10/2011, inclusive, nos termos do ECPDESP, na redação anterior à do Decreto-Lei n.º 207/2009, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.